



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**LEILÃO 001-2026**

**PROCESSO Nº 3168/2026**

**TIPO: MAIOR LANCE – POR LOTE**

**1.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ 76002666000140, com sede na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, CEP: **83860000**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a lei 14.133/201, que realizará o LEILÃO n.º 001/2026, do tipo maior lance, na modalidade **Eletrônica**, sendo objeto do mesmo **Bens móveis (máquinas, equipamentos, veículos, considerados inservíveis pela Administração Pública, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis), conforme anexo I.** O leilão será realizado no dia 07 de julho de 2026, a partir das 09:30h, no sistema eletrônico BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), observadas as normas a seguir dispostas:

## **2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Leilão, sob a forma Eletrônica, de bens móveis (máquinas, equipamentos, veículos, considerados inservíveis pela Administração Pública, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis), conforme anexo I, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

3.1.1. Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante, **OS DOCUMENTOS SERÃO EXIGIDOS APÓS A FASE DE LANCES, VIA E-MAIL, PARA OS VENCEDORES DO LEILÃO ELETRÔNICO.**

3.1.2. Todos os participantes devem providenciar cadastro junto a BNC – [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), **a senha do cadastro é de total responsabilidade do participante .**

### **3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

a) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Art 14, IV da Lei 14.133/21).

b) Menores de idade;

c) Funcionários da Prefeitura Municipal de Piên;

d) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção.

## 4. LANCE E ARREMATÇÃO

**4.1.** Os lances serão ofertados, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do leilão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens.

**4.2.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado.

**4.3.** O cadastro para este Leilão será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da **Prefeitura Municipal de Piên** informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

**4.4.** Após a oferta do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

**4.5.** Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro. Não havendo lance superior o leiloeiro definirá o arrematante.

## 5. CAUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** Para participar do Leilão o interessado deverá prestar caução de 1% conforme valor estipulado no ANEXO I, esse valor deve ser pago até dia xx/xx/2026 às 17:00 h via depósito ou transferência PIX na CONTA 140008-8 AG 0674-4, Banco do Brasil, o comprovante deve ser entregue junto ao anexo II preenchido (além do cadastro na plataforma bnc). Ambos os documentos devem ser enviados para o e-mail [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br).



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**5.2.** Não serão aceitos cheques e nem dinheiro em espécie para pagamento dos lotes.

**5.3.** Após pagamento da caução o arrematante terá 5 (cinco) dias uteis para efetuar o restante do pagamento, se desejar o arrematante pode efetuar todo o pagamento no dia do leilão.

**5.4.** A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante a perda do valor enviado como caução.

## **6. ENTREGA DOS BENS.**

**6.1.** Os veículos serão transferidos somente ao arrematante, o qual deverá comparecer ao cartório para assinatura do recibo de transferência nos casos que for necessário, esse processo será acompanhado pela Servidor **Patrick Zanqueta Pacheco , Mat. 4766353.**

**6.2.** Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

**6.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei 11.580/1996, atualizada até a Lei n. 20.383, de 19.11.2020, o recolhimento do ICMS na secretaria da fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado.**

## **7. SANÇÕES**

**7.1.** Os bens serão entregues pela servidora já citada cabendo a ambas as partes combinarem data e horário para transferência, em hipótese alguma o processo de transferência irá ultrapassar 30(trinta) dias.

Obs.: todos os agendamentos devem ser feitos via e-mail no endereço [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br)

**7.2.** Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

**7.3. Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.**



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à discordância de qualquer item do edital;
- c) quanto aos lotes apregoados.

8.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro **nomeado pela portaria 551 de 13 de maio de 2026.**

8.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, e manifestada no momento do leilão, sob pena de preclusão.

## 9. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

**9.1.** Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo único**, deverão ser examinados pelos interessados do dia 15/06/2026 a 06/07/2026, o horário deverá ser agendado junto a comissão de licitações no e-mail [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br).

9.1.1. Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.**

**9.2.** Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, nos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

**9.3.** A **Prefeitura** reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este Leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

**9.4.** O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica (na plataforma já citada), sem possibilidade de participação presencial, telefone ou e-mail.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículos do Estado do Paraná,



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no Diário Oficial do Estado e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

## **10.1.1. Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência.**

Obs.: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme Art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).

**10.2.** Aos veículos registrados junto ao DETRAN PR, em conformidade com o regimento interno da COOVE (Coordenadoria de Veículos), caberá ao arrematante arcar com o valor do LICENCIAMENTO e DPVAT do ANO ANTERIOR, caso o mesmo ainda esteja em vigência na data de realização deste leilão (a data de vencimento varia de acordo com os dígitos finais de cada placa). Ciente, o arrematante poderá consultar a vigência do LICENCIAMENTO do bem interessado junto ao site do DETRAN PR conforme calendário de renovação de licenciamento para o exercício de 2020 aos veículos registrados no estado do Paraná, fixado e estabelecido pelo diretor geral em portaria DETRAN 081/2019 publicado no Diário Oficial Nº.10588 de 19 de dezembro 2019. Ou seja, em sendo arrematado veículo automotor em data em que ainda não seja exigível o LICENCIAMENTO E DPVAT referente ao respectivo ano, será de responsabilidade do arrematante arcá-los em referência ao ano anterior, e corrente no momento em que for exigível, não sendo estes débitos passíveis de desvinculação.

**10.3.** Poderá a Prefeitura organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA, conforme Lei n.º 14.260/2003 (Atualizada até a Lei 19.635, de 24.8.2018), licenciamento e/ou DPVAT do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do CTB, quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.

**10.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

**10.5.** Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

**10.6.** A retirada do bem será autorizada pela servidora responsável pelo acompanhamento deste, que



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

irá emitir o termo de arrematação.

**10.7. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.**

**10.8.** Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://www.pien.pr.gov.br>; <https://bnccompras.com> ou no telefone 41-3632-1136 no setor de licitações.

**10.9.** Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail: [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br)

**10.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.

**10.11.** Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desde que manifestadas legalmente.

**10.12.** O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o da comarca Regional de Rio Negro/PR.

**10.13.** Integra o presente edital, independente de transcrição, o **Anexo I** : termo de referencia junto a lista de veiculos ja com valores iniciais estipulados e anexo para ser preenchido pelo participante. **Anexo II** com ficha de cadastro e **anexo III** com fotos ilustrativas dos veiculos e máquinas e demais bens.

Piên, 10 de junho de 2026.

**Silvana Teixeira Jung**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### 1. OBJETO

1.1. Leilão de bens móveis (máquinas, equipamentos, veículos, considerados inservíveis pela Administração Pública, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis), conforme anexo I.

### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os bens a serem leiloados são os seguintes:

LOTE	TIPO	MARCA/ MODELO	PLACA/ PATRIMÔNIO	ANO	CONDIÇÃO DE USO	VALOR DE MERCADO ESTIMADO, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO	VALOR INICIAL CONFORME AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	CAUÇÃO - Depósito de 1% (R\$)
1	GRAND SIENA ATTRACTI VE 1.0 FLEX	Fiat	BCF-7634	2018	Rodando - porém, necessário manutenção	R\$ 43.642,00	R\$ 20.000,00	R\$ 200,00
2	Camionete - Fiat Toro Volcano	Fiat	QHZ--2G96	2019	Em boas Condições - revisadas e com pneus dianteiros novos.	R\$ 100.335,00	R\$ 67.000,00	R\$ 670,00
3	GOL TL MCV	Volkswag en	BBV 9616	2018	Rodando	R\$ 41.100,00	R\$ 20.000,00	R\$ 200,00
4	PALIO FIRE WAY	FIAT	AYX-9473	2015	Bom estado, porém com alta KM e detalhes na lataria	R\$ 31.920,00	R\$ 16.000,00	R\$ 160,00
5	Motonivela dora 120K		ZMQ-0001		Sinistrada	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ 600,00
6	Trator agrícola Marca LS 80CV	LS	10783	2020	Rodando	R\$ 162.191,00	R\$ 85.000,00	R\$ 850,00
7	Trator agrícola Valtra 125CV	Valtra	8487	2015	Rodando	R\$ 211.905,00	R\$ 115.000,00	R\$ 1.150,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

8	PLANTADEIRA 3 LINHAS CONVENCIONAL	JUMIL	ZMQ-0025	0	Bom estado de conservação	R\$ 24.300,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
9	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	IAC	ZMQ-0028	2023	Bom estado de conservação	R\$ 42.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 150,00
10	Itens de cozinha, diversos	Forno Elétrico, Fogão Industrial 4 Bocas com forno, Fogão Indl. 4 bocas, Fogão Indl. 6 bocas, e 1 Cilindro de Massa	Itens de cozinha, diversos (9817, 6958, 5761)	0	Itens não funcionam e precisam de manutenção	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ -
11	Bens Inservíveis diversos - Saúde e Assistência Social	Diversos	Saúde (10466, 10761, 12354, 8695, 9706, 10449, 10439, 8401, 5458) - Assistência (9929, 11238, 9145, 5304, 9900, 7012)	0	diversos - Itens não funcionam e precisam de manutenção	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ -

**2.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

**2.4.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

**2.5.** O critério de julgamento da licitação será o de **MAIOR LANCE** ofertado.

### **3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Valor mínimo dos 11 (onze) lotes descritos é no total de R\$ 408.300,00 – quatrocentos e oito mil e trezentos reais.

### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**4.1.** Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

**4.2.** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

### **5. JUSTIFICATIVA**

**5.1.** Alienação de Bens a administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial. Não obstante, importante esclarecer que os bens descritos no anexo I foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instituída pelo Decreto nº 140/2024.

### **6. FONTE ORÇAMENTARIA**

**6.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
**221301010000000000.**

### **7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

### **8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1.** O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a realização do efetivo pagamento na conta do Município de Piên, dentro do respectivo horário de expediente da Prefeitura, quando será entregue o documento necessário para a transferência de propriedade. O proponente vencedor deverá retirar o bem no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da homologação da licitação. - Esgotado este prazo, o Município de Piên não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis. Caso haja a prorrogação da entrega, será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo que decorrido este prazo e não tendo o arrematante providenciado a retirada do bem ou lotes de bens do Pátio da Prefeitura Municipal de Piên, o arrematante será considerado desistente e perderá em favor do Município de Piên, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou lotes de bens arrematados, que permanecerá pela custódia do Município para ser leiloado em outra oportunidade.

### **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

**9.1.** O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através transferência bancária, em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do leilão.

**9.2.** A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

**9.3.** Para efetuar a retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Piên, cujo contato será oportunamente informado.

**9.4.** No ato da retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condições em que ele estiver). Se for constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Piên, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção dos bens.

**9.5.** O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Piên constante do bem arrematado.

**9.6.** Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Piên no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Piên, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

### **10. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

**10.1.** O proponente vencedor deverá retirar o bem no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da homologação da licitação, mediante pagamento.

**10.2.** O arrematante, deverá realizar a transferência dos bens para seu nome, dentro do prazo definido por lei.

### **11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**11.1.** Fornecer à licitante todas as informações e documentação relacionadas com o objeto do presente termo de referência.

**11.2.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

### **12. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**12.1.** O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei N° 14.133/2021.

### **13. FONTES DE PESQUISA**

**13.1.** Por se tratar de itens a venda não é necessário orçamento.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

LEILÃO Nº 002/2025

PÁG. 1

ANEXO II

			
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>		<b>Nº</b>	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
CPF OU CNPJ:	R.G OU INSC. ESTADUAL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:	FAX:
<b>DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO (CFME EDITAL)</b>			
NOME DO TITULAR DA CONTA:		CPF OU CNPJ:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
DADOS DO LOTE:			
Nº DO LOTE:			

**Obs: Esse documento deverá ser acompanhado do pagamento do caução.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## Anexo III

Lote 1



Lote 2



Lote 3





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Lote 4



Lote 5



Lote 6



Lote 7



Lote 8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Lote 9



Lote 10





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

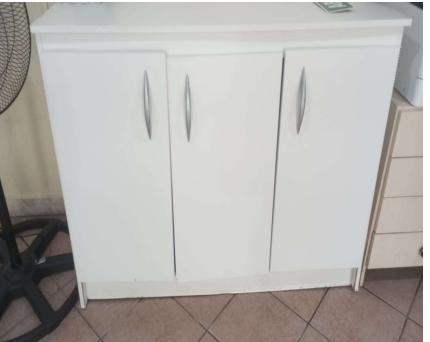


Lote 11





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

